



IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria nº 057/G.P./IPMV

Vilhena/RO
Em 16 de novembro de 2006

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA JUDITE FERREIRA RAMOS”

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, INCISO XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período **15 DIAS**, a servidora **JUDITE FERREIRA RAMOS**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 19 de setembro de 2006 até 03 de outubro de 2006**, conforme atestados médicos em anexo conforme processo administrativo nº 59/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será rescisão do 13º proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no instituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV-VILHENAPREV